Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(CNPJ 53.711.822/0001-47)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 1° de dezembro (data após à transferência da administração) a 31 de dezembro de 2025

Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de dezembro (data após à transferência da administração) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Limitação de análise sobre a valorização das debêntures

Conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía investimento em debêntures no montante de R$ 619.407 mil, representando 99,89% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos exames não obtivemos evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, sobre a adequação do referido investimento em virtude das seguintes limitações: i) ausência de demonstrações financeiras auditadas, da investida, em 31 de dezembro de 2025; ii) ausência de evidência de análise sobre a recuperabilidade das debêntures; e (iii) falta de informações acerca da comprovação da liquidação das debêntures em período subsequente, considerando o seu vencimento, ou informações sobre eventual aditamento da escritura do ativo. Consequentemente, não nos foi possível, inclusive por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir quanto à adequada valorização do investimento em 31 de dezembro de 2025, bem como sobre a existência de eventuais efeitos no resultado do exercício, não reconhecidos.

Demonstrações financeiras do evento de transferência de administração não emitidas

Conforme descrito na nota explicativa nº 2, a atual Administradora do Fundo assumiu a administração a partir de 1° de dezembro de 2025. As demonstrações financeiras do evento de transferência de administração não foram emitidas até a conclusão de nossos exames. Dessa forma, ficamos impossibilitados de avaliar a existência de eventuais assuntos relevantes a serem apresentados no relatório de auditoria das demonstrações financeiras deste evento, os quais, se existentes, poderiam impactar o resultado de nossos trabalhos, bem como a elaboração e emissão de nosso relatório de auditoria.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentado para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, cujo relatório de auditoria foi emitido em 04 de dezembro de 2025, sem modificação.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 27 de maio de 2026.

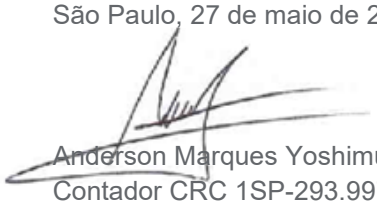

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

CLASSE ÚNICA DO WINTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.711.822/0001-47

(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31 de dezembro de 2025 Valor	% sobre o PL	31 de dezembro de 2024 Valor	% sobre o PL
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	4	**4**	**0,00%**	**12**	**0,00%**
Disponibilidades		**4**	**0,00%**	**12**	**0,00%**
Depósitos bancários		4	0,00%	12	0,00%
Títulos e Valores Mobiliários		**620.094**	**100,01%**	**466.285**	**100,00%**
Títulos públicos Federais		**620.094**	**100,01%**	**466.285**	**100,00%**
Tesouro Selic (LFT)	5	687	0,11%	870	0,19%
Debêntures	6	619.407	99,90%	465.415	99,81%
Despesa antecipada		**-**	**0,00%**	**15**	**0,00%**
Taxa fiscalização CVM		-	0,00%	15	0,00%
Total do ativo		**620.098**	**100,01%**	**466.312**	**100,00%**
Passivo					
Obrigações a pagar		**40**	**0,01%**	**16**	**0,00%**
Taxa de administração	14	15	0,00%	9	0,00%
Taxa de gestão	14	10	0,00%	7	0,00%
Taxa de custódia	14	15	0,00%	-	0,00%
Total do passivo		**40**	**0,01%**	**16**	**0,00%**
Patrimônio líquido		**620.058**	**100,00%**	**466.296**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido		**620.098**	**100,01%**	**466.312**	**100,00%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO WINTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.711.822/0001-47

(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 08 de abril (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2025	08/04/2024 a 31/12/2024
Composição do resultado do exercício/período			
Títulos e Valores Mobiliários	6.2	**153.992**	**53.044**
Debêntures		153.992	53.044
Títulos públicos	5	**86**	**68**
Resultado com operações compromissadas		86	68
Demais receitas	6.2	**-**	**12.371**
Desconto s/ integralização de debêntures		-	12.371
Demais despesas	13	**(316)**	**(187)**
Taxa de administração	12	(114)	(79)
Taxa de gestão	12	(76)	(61)
Despesa com controladoria		(11)	-
Despesas com custódia e auditoria		(54)	(5)
Outras despesas diversas		(6)	(15)
Taxa de fiscalização CVM		(55)	(27)
Resultado líquido do exercício/período		**153.762**	**65.296**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO WINTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.711.822/0001-47

(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 08 de abril (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	08/04/2024 a 31/12/2024
Resultado líquido do exercício/período	**153.762**	**65.296**
Outros resultados abrangentes do exercício/período	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**153.762**	**65.296**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO WINTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.711.822/0001-47

(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 08 de abril (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quantidades de cotas)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 08 de abril de 2024 (data de início das atividades)		**-**	**-**	**-**	**-**
Emisão de cotas	10	401.000	401.000		401.000
Resultado líquido do período		-	**-**	65.296	65.296
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**401.000**	**401.000**	**65.296**	**466.296**
Resultado líquido do exercício		-	-	153.762	153.762
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**401.000**	**401.000**	**219.058**	**620.058**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO WINTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.711.822/0001-47
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 08 de abril (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**31/12/2025**	**08/04/2024 a 31/12/2024**
Resultado líquido do exercício/período	**153.762**	**65.296**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Debêntures	(153.992)	(53.044)
Desconto s/ integralização de debêntures	-	(12.371)
Títulos públicos	(86)	(68)
Resultado líquido ajustado	**(316)**	**(187)**
Variações em ativos e passivos		
Aumento (redução) de títulos e valores mobiliários	269	(802)
Aumento (redução) em despesas antecipadas	15	(15)
Aumento/redução de contas a pagar	24	16
Caixa líquido originado das (consumido nas) atividades operacionais	**(8)**	**(988)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em debêntures	-	(400.000)
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimento	**-**	**(400.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas emitidas	-	401.000
Caixa líquido originado das atividades de financiamento	**-**	**401.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(8)**	**12**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	12	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	4	12
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(8)**	**12**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO WINTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 53.711.822/0001-47)
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
(CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 08 de abril (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.

1 Contexto operacional

A **Classe única do Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Classe" ou "Fundo") foi constituído em 30 de janeiro de 2024 e iniciou suas atividades em 08 de abril de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial sob o regime fechado, com prazo de duração de 10 anos, regido pelo seu Regulamento e pela resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo foi constituído como Classe única de cotas.

O Fundo conta com uma única Classe de cotas cujas características encontram-se descrita no anexo de seu regulamento.

O Fundo não conta com subclasses de cotas.

O Fundo foi constituído por deliberação conjunta dos prestadores de serviços essenciais, os quais foram responsáveis pela aprovação, no mesmo ato, do Regulamento.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante no Regulamento e na Resolução CVM nº 175 e alterações posteriores.

A Administração do Fundo, com base na IN CVM 579 e pela Resolução nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Não Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

• O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2 Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores e Instrução CVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

No período de 1° de janeiro a 28 de novembro de 2025, a administração do Fundo pertencia à Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sendo transferida para a FIDD Administração de Recursos Ltda. na abertura do dia 01 de dezembro de 2025, conforme divulgado na nota explicativa nº 20.

Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado líquido apurado no antigo administrador:

Demonstração do resultado
(Em milhares de reais)

	28/11/2025
Composição do resultado do período	
Títulos e Valores Mobiliários	**113.062**
Debêntures	113.062
Títulos públicos	**78**
Resultado com operações compromissadas	78
Demais despesas	**(275)**
Taxa de administração	(108)
Taxa de gestão	(77)
Despesas com custódia e auditoria	(30)
Outras despesas diversas	(5)
Taxa de fiscalização CVM	(55)
Resultado líquido do período	**112.865**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Alteração na Apresentação

A administração do Fundo procedeu à reavaliação dos critérios de classificação de determinados fluxos de caixa e de instrumentos financeiros considerados como caixa e equivalentes de caixa no período de 08 de abril (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, o que resultou em alteração no montante apresentados nas linhas da demonstração dos fluxos de caixa. quando comparado ao período anterior. A Administração entende que tais alterações proporcionam melhor representação da realidade financeira e dos fluxos de liquidez do fundo, em conformidade com o disposto no CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa. Ressalta-se que a alteração descrita não decorre de erro de períodos anteriores, mas sim de mudança na forma de apresentação e nos critérios de classificação, visando aprimorar a qualidade e a transparência das informações disponibilizadas aos cotistas e demais usuários das demonstrações. As demais práticas contábeis adotadas pelo fundo permanecem iguais em relação ao exercício anterior.

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Período de 08 de abril (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.

(Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**08/04/2024 a 31/12/2024 (Anterior)**	**Ajustes**	**08/04/2024 a 31/12/2024 (Reapresentado)**
Resultado líquido do período	**65.296**	**-**	**65.296**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Debêntures	(53.044)	-	(53.044)
Desconto s/ integralização de debêntures	(12.371)	-	(12.371)
Títulos públicos	-	(68)	(68)
Resultado líquido ajustado	**(119)**	**(68)**	**(187)**
		-	
Variações em ativos e passivos	**(869)**	**68**	**(801)**
Aumento (redução) de titulos e valores mobiliários	(870)	68	(802)
Aumento (redução) em despesas antecipadas	(15)	-	(15)
Aumento/redução de contas a pagar	16	-	16
Caixa líquido originado das (consumido nas) atividades operacionais	**(988)**	**-**	**(988)**
		-	
Fluxo de caixa das atividades de investimento		-	
Aplicação em debêntures	(400.000)	-	(400.000)

Caixa líquido originado das (aplicado nas) atividades de investimento	**(400.000)**	**-**	**(400.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		-	
Cotas emitidas	401.000	-	401.000
Caixa líquido originado das (aplicado nas) atividades de financiamento	**401.000**	**-**	**401.000**
		-	
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**12**	**-**	**12**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	12	-	12
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**12**	**-**	**12**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas para emissão e divulgação pela Administradora do Fundo em 27 de Maio de 2026.

3 Definição das principais práticas contábeis materiais

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior a 90 dias.

Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

a) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. São classificados nessa categoria os direitos creditórios conforme detalhado na nota explicativa n° 6.

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6. O Fundo classifica esses direitos creditórios como custo amortizado.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor usto

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

Debêntures

As debêntures integrantes da carteira são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data das demonstrações financeiras conforme a referida escritura.

Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

(iv) Ativos e passivos contingentes

Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

Ativos contingentes

Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

(v) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime contábil de competência. As receitas compreendem, substancialmente, rendimentos, atualizações monetárias, ganhos na venda de ativos e valorização de ativos, enquanto as despesas incluem taxas de administração, gestão, custódia, auditoria, e demais encargos incorridos no funcionamento do Fundo, sendo apropriadas ao resultado diariamente.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica "Caixa e equivalente de caixa", está composta por R$ 4 em depósitos bancários. Em 31 de dezembro de 2024, estava composto por R$ 12 em depósito bancário.

5. Títulos e valores mobiliários

		Em 31/12/2025	
Títulos públicos federais	**Vencimento**	**Quantidade**	**Mercado**
Tesouro Selic (LFT)	01/09/2027	38	687
Total		**38**	**687**

	Em 31/12/2024		
Títulos públicos federais	**Vencimento**	**Quantidade**	**Mercado**
Tesouro Selic (LFT)	até 365 dias	55	870
Total		**55**	**870**

(i) Tesouro Selic (LFT)

As LFTs são títulos públicos pós fixados valorizados diariamente pela Taxa Selic. Estes títulos são negociados com ágio ou deságio e, descontados ao PU PAR (PU do título corrigido desde a data de Emissão). A marcação a mercado das LFTs é realizada com a utilização das taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA (fonte primária). Como procedimento alternativo, ou quando não for divulgada a taxa indicativa, o procedimento será utilizar a taxa indicativa do dia anterior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriado R$ 86 (R$ 68 no período de 08 de abril de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024) a título de "Resultado com operações compromissadas".

6. Debêntures

Características das debêntures detidas pelo fundo:

Número da Emissão: A presente Emissão representa a 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Emissora.

Número de Séries: A Emissão é realizada em série única.

Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$ 412.371 ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão.

Quantidade de Debêntures: Foi emitida 412.371.134 (quatrocentas e doze milhões, trezentas e setenta e uma mil, cento e trinta e quatro) Debêntures.

Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é a Data de Integralização.

Valor Nominal Unitário das Debêntures: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão.

Conversibilidade: As Debêntures são conversíveis em Ações da Emissora.

Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures: As Debêntures são emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas e certificados das Debêntures.

Espécie: As Debêntures são da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória.

Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures possuem prazo de vencimento de 12 (doze) meses contados da Data de Integralização ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado das Debêntures previstas na Escritura de Emissão. Conforme nota explicativa nº 20, em 29 de julho de 2025, houve o primeiro aditamento ao instrumento particular de alienação fiduciária de ações, cessão fiduciária de direitos creditórios e outras avenças, que alterou, entre outros assuntos, a alienação fiduciária e cessão fiduciária. Ainda, conforme aprovações obtidas em Carta Waiver, houve a alteração da data de vencimento das debêntures para 09 de abril de 2026.

Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não é atualizado.

Juros Remuneratórios das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário, a partir da Data de Integralização até a Data de Vencimento ou até a Data de Vencimento Prorrogada (conforme o caso), incidi juros remuneratórios correspondentes a maior taxa diária entre (i) a Taxa Diária Mínima; e (ii) Taxa Diária DI ("Juros Remuneratórios"), sendo os Juros Remuneratórios incorporados ao Valor Nominal Unitário das Debêntures diariamente. Os Juros Remuneratórios e o Saldo Atualizado da Dívida serão calculados de acordo com a fórmula:

Saldo Atualizado da Dívida = Saldo da Dívida com Remuneração – D1 Em que:

- Saldo da Dívida com Remuneração = A1 + B1 + C1
- "A1" significa o Saldo Atualizado da Dívida no Dia Útil imediatamente anterior, sendo certo que, na Data de Integralização das Debêntures, o Saldo Atualizado da Dívida é equivalente ao Valor Total da Emissão.
- "B1" significa os Juros Remuneratórios calculados da seguinte forma: B1 = A1 * Taxa de Juros Diária Taxa de Juros Diária

$$= \text{maior entre} \left[\left(1 + \frac{\text{Di}}{100}\right)^{\left(\frac{1}{252}\right)} * \left([1 + \text{Spread}]^{\left(\frac{1}{252}\right)} \right) - 1; \text{Taxa diária mínima} \right].$$

Em que:

- "Taxa de Juros Diária" significa o maior entre: Taxa Diária DI e a Taxa Diária Mínima.
- "Taxa Diária DI" significa o resultado da seguinte fórmula:

$$\left(1 + \frac{\text{Di}}{100}\right)^{\left(\frac{1}{252}\right)} * \left([1 + \text{Spread}]^{\left(\frac{1}{252}\right)} \right) - 1$$

Em 29 de julho de 2025, houve o primeiro 1º aditamento da escritura de Emissão, o qual atualizou as taxas de atualização descritas abaixo:

- "Di" significa o equivalente a 100% (cem por cento) da variação da Taxa DI para cada data de cálculo.
- "Spread" é uma sobretaxa de 8,1% (oito inteiros e um décimo por cento) ao ano.
- "Taxa Diária Mínima" é o equivalente diário de uma capitalização semestral de 19,14% (dezenove inteiros e quatorze décimos por cento) ao ano, ou seja, 0,072560780% ao dia.

"C1" é o "Prêmio Adicional" que é igual a 0 (zero) em todos os dias de cálculo, exceto nas respectivas Datas de Verificação, quando o Prêmio Adicional, conforme aplicável, deve ser incorporado ao Saldo Devedor Atualizado, nos termos da Cláusula6.23.1, calculado da seguinte forma:

$$C1\ ou\ Prêmio\ Adicional = (A1 + B1) * Percentual\ do\ Prêmio\ Adicional$$

"Percentual do Prêmio Adicional" significa o percentual de 1,5% ou 5%, conforme o caso, indicado na Cláusula 6.23 abaixo. "D1", significa o valor de todas as amortizações e pagamentos que tenham sido realizados na data de cálculo em questão.

Prêmio de Repactuação:

Como contrapartida pela repactuação das debêntures acordadas no âmbito do Primeiro Aditamento, a emissora concordou em pagar ao debenturista, a título de prêmio, o montante equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do saldo devedor das debêntures apurado na data de 8 de abril de 2025 ("Prêmio de Repactuação"), representando, portanto, a incorporação de R$ 0,0178 (cento e setenta e oito décimos de milésimos de real) ao valor nominal unitário das debêntures em 8 de abril de 2025, de modo que, na referida data, o valor nominal unitário passou a ser de R$1,2029 (um real e dois mil e vinte e nove décimos de milésimos de real) e o Saldo devedor das debêntures, passou a ser R$ R$ 496.045.608,00 (quatrocentos e noventa e seis milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais) ("Saldo Devedor Vencimento Original").

Garantias Reais

Em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora em razão das Debêntures, da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emissora em razão das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário, Juros Remuneratórios, o Prêmio de Repactuação, o Prêmio Adicional e demais prêmios eventualmente previstos nesta Escritura de Emissão, conforme aplicáveis, o pagamento dos custos, comissões, encargos e Despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, aos Encargos Moratórios, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, impostos, taxas, honorários advocatícios e de sucumbência, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Debenturista em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares de Debêntures, desta Escritura de Emissão e do Contrato de Garantia, tais como honorários advocatícios judiciais ou extrajudiciais e despesas processuais necessárias ao exercício de seus direitos ("Obrigações Garantidas"), é constituídas as seguintes garantias reais ("Garantias Reais"):

I-A alienação fiduciária de Ações da Superfrio detidas pela Fiadora e a qualquer tempo recebidas, conferidas e/ou adquiridas pela Fiadora (direta ou indiretamente), a qualquer título, sejam tais ações ou direitos atualmente ou futuramente detidos pela Fiadora, representativas, nesta data, de 82,44% (oitenta e dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do Capital Social Totalmente Diluído da Superfrio ("Percentual Onerado"), bem como cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios decorrentes de quaisquer recebíveis (incluindo, mas não se limitando aos dividendos e juros sobre capital próprio de sua titularidade, bem como recursos oriundos da alienação das ações), decorrentes das referidas Ações da Superfrio e/ou de sua alienação ("Alienação Fiduciária Superfrio" e "Ações Superfrio – Fiadora Alienadas", respectivamente), constituída nos termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado entre a Emissora, a Fiadora e a Cold Star, datado de 02 de abril de 2024 e conforme aditado de tempos e tempos ("Contrato de Garantia");

II-A alienação fiduciária de Ações da Fiadora detidas ou a serem detidas pela Emissora e a qualquer tempo recebidas, conferidas e/ou adquiridas pela Emissora (direta ou indiretamente), a qualquer título, sejam tais ações ou direitos atualmente ou futuramente detidos pela Emissora, representativas, nesta data e a todo momento, da totalidade do Capital Social Totalmente Diluído da Fiadora, bem como cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios decorrentes de quaisquer recebíveis (incluindo, mas não se limitando aos dividendos e juros sobre capital próprio de sua titularidade, bem como recursos oriundos da alienação das ações), decorrentes das referidas Ações da Fiadora e/ou de sua alienação ("Alienação Fiduciária Fiadora" e "Ações Fiadora Alienadas", respectivamente), a ser constituída nos termos e condições previstos no Contrato de Garantia;

III- A cessão fiduciária de (a) todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Fiadora decorrentes da Conta Vinculada (conforme definido no Contrato de Garantia), e (b) todo e qualquer valor efetivamente recebido pela Fiadora, a qualquer tempo, provenientes de Transferências, direta ou indireta, no todo ou em parte, independentemente da forma jurídica, das Ações da Superfrio e/ou de Eventos de Liquidez envolvendo as Ações da Superfrio (sendo os itens '(a)' e '(b)', em conjunto, "Cessão Fiduciária"), a ser constituída nos termos e condições previstos no Contrato de Garantia;

As disposições relativas às Garantias Reais, incluindo, mas não se limitando à liberação e à excussão das Garantias Reais estão descritas no Contrato de Garantia, o qual é considerado parte integrante, complementar e inseparável desta Escritura de Emissão.

A Emissora compromete-se a, nos termos e prazos previstos no Contrato de Garantia e às suas expensas, observar os procedimentos para constituição e formalização do Contrato de Garantia, incluindo, mas não se limitando ao registro nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes, sob pena de incorrer em um Evento de Inadimplemento os termos da Cláusula 9.1 do contrato, inciso (ii) conforme o caso.

Eventual inobservância por parte do Debenturista do prazo para realização de qualquer ato de execução das Garantias Reais não prejudicará, em qualquer hipótese, seu direito de exercer, a qualquer tempo, seus direitos e/ou prerrogativas previstos nesta Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Garantia.

Qualquer uma das Garantias Reais pode ser livremente excutida pelo Debenturista, a seu exclusivo critério, sem qualquer ordem de preferência, quantas vezes e da forma que julgar necessário, na ocorrência de decretação de vencimento antecipado desta Escritura de Emissão, observados os termos do Contrato de Garantia.

As Garantias Reais somente são liberadas pelo Debenturista após o recebimento da integralidade dos valores devidos pela Emissora no âmbito desta Emissão e das Debêntures.
Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém uma quantidade de 412.371.134 debêntures.

6.1 Desconto sobre integralização de debêntures

Após o recebimento, pelo Debenturista, da Notificação para Subscrição e Integralização das Debêntures, caso o Debenturista aceite a prova da plena satisfação das Condições Precedentes apresentada pela Emissora, o Debenturista deve subscrever e integralizar as Debêntures, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente a ser indicada pela Emissora previamente à integralização, em até 7 (sete) Dias Úteis contados da referida notificação, pelo seu Valor Nominal Unitário, à vista e em moeda corrente nacional, após aplicação de um desconto (original issue discount – OID) de 3% (três por cento) do Valor Nominal Unitário total das Debêntures ("Preço de Integralização"). Independentemente dos descontos aqui previstos, o Valor Nominal Unitário das Debêntures não é reduzido para fins de incidência e cálculo dos Juros Remuneratórios e de todos e quaisquer valores devidos no âmbito da Emissão.

6.2 Movimentação das debêntures

Em 31/12/2025

Movimentação	Saldo inicial	Aquisição	Desconto s/ integralização	Resultado com debêntures	Saldo em 31.12.2025
Debêntures	465.415	-	-	153.992	619.407
Total	**465.415**	**-**	**-**	**153.992**	**619.407**

Em 31/12/2024

Movimentação	Saldo inicial	Aquisição	Desconto s/ integralização	Resultado com debêntures	Saldo em 31.12.2024
Debêntures	-	400.000	12.371	53.044	465.415
Total	**-**	**400.000**	**12.371**	**53.044**	**465.415**

7. Riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional das Companhias Alvo **–** Por ser um investimento caracterizado pela participação nas Companhias Alvo, todos os riscos operacionais que as companhias alvo incorrerem, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que seu desempenho decorre da atividade de referidas empresas.

Risco Legal **–** É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos das companhias alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura as companhias alvo venham a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da cota e, consequentemente, à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração **–** Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos de uma única companhia alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida **–** O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas são realizadas em conformidade com as regras no regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, podem realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições regulamento. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguem alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários **–** Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pela Classe – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na sua não realização.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas companhias alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos **–** O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

8. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não possuía em aberto operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (**)	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	530.728	1.546,28018406	1.546,28018406	32,98%
Período de 08 de abril de 2024 (*) a em 31 de dezembro de 2024	439.125	1.162,833297	1.162,833297	16,28%

(*) data do início das atividades
(**) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações, pois durante o período não houve amortização.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

10. Cotas, emissão, amortização e resgate

Emissão:

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de cotas, será de até 180 dias, contado da divulgação do anúncio de início da oferta.

Não pode ser iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não há a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe

Todas as cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As cotas da primeira emissão serão integralizadas pelo respectivo preço de subscrição, conforme estabelecido no compromisso de investimento.

Emissões de novas cotas da Classe somente podem ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas e registro da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituir sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do regulamento.

As cotas são integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios:

(i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;
(ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pela Administradora; ou
(iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pela Administradora**.**

As Cotas podem ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da companhia alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou da Administradora, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos devem ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pela Administradora, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo III do regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve emissão de novas cotas. No período de 08 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo emitiu 401.000 cotas no montante de R$ 401.000.

Amortização e resgate

Durante o prazo de duração, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela classe em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, podem ser distribuídos aos cotistas a título de amortização ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia de Cotistas.

A Administradora pode reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer Amortização abrange todas as cotas da Classe e é feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente a quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e são pagas aos cotistas em até 4 dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia de Cotistas.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da companhia alvo, que componham a carteira, devidos à Classe, são distribuídos diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.

No exercício findo 31 de dezembro de 2025 e período de 08 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 não houve resgate de cotas.

11. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pela Classe:

Serviço	**Nome do prestador**
Custódia	Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria	Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda.
Administrador	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria	Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda.
Gestor	FIDD Administração de Recursos Ltda.

Remuneração da administradora e gestora

Taxa de administração:

Pelos serviços de administração fiduciária das cotas, é devida pela Classe à administradora uma taxa de administração equivalente a uma remuneração de 0,03% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 7, a ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor será atualizado pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses, contados da data do regulamento.

O valor máximo mensal a ser observado para a taxa de administração é de R$ 15.

A Taxa de administração é apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do dia útil imediatamente anterior.

A Administradora pode estabelecer que parcelas de taxa de administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados em nome do Fundo, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da taxa de administração.
No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi reconhecido o montante de R$ 114 (R$ 79 no período de 08 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024) a título de taxa de administração.

Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a uma remuneração de 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 1, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor é atualizado pelo IPCA, a cada 12 meses.

O valor máximo mensal a ser observado para a taxa de gestão é de R$ 10.

A taxa de gestão é apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do dia útil imediatamente anterior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi reconhecido o montante de R$ 76 (R$ 61 no período de 08 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024) a título de taxa de gestão.

Taxa de custódia

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no Artigo 24º, a ser paga pela Classe ao Custodiante é de 0,03% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 7, a ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor é atualizado pelo IPCA, a cada 12 meses, contados da data do regulamento.

O valor máximo mensal a ser observado para a taxa máxima de custódia é de R$ 15.

A taxa máxima de custódia é apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do dia útil imediatamente anterior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi reconhecido o montante de R$ 15 (R$ - no período de 08 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024) a título de taxa de custódia.

12. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados pelo fundo, estão assim classificados:

Encargos	31/12/2025		08/04/2024 a 31/12/2024	
	R$ mil	% PL médio	R$ mil	% PL médio
Despesas de taxa de gestão	**(76)**	**-0,01%**	**(61)**	**-0,01%**
Taxa de gestão	(76)	-0,01%	(61)	-0,01%
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	**(55)**	**-0,01%**	**(27)**	**-0,01%**
Taxa de fiscalização CVM	(55)	-0,01%	(27)	-0,01%
Despesas de serviços técnicos especializados	**(65)**	**-0,01%**	**(5)**	**0,00%**
Custódia e Auditoria	(54)	-0,01%	(5)	0,00%
Controladoria	(11)		-	0,00%
Despesas de taxa de administração	**(114)**	**-0,02%**	**(79)**	**-0,02%**
Taxa de administração	(114)	-0,02%	(79)	-0,02%
Outras despesas administrativas	**(6)**	**0,00%**	**(15)**	**0,00%**
Outras despesas	(6)	0,00%	(15)	0,00%
Soma	**(316)**	**-0,05%**	**(187)**	**-0,04%**

O patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 530.728 no período de 08 de abril (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 439.125.

13. Transações com partes relacionadas

Os saldos apresentados abaixos representam as transações com partes relacionadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e periodo de 08 de abril (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.

	31/12/2025			
Transação	**Valores a pagar**	**Despesas apropriadas**	**Instituição**	**Relacionamento**
Taxa de gestão	10	76	FIDD Administração de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de administração	15	114	FIDD Administração de Recursos Ltda.	Administradora
Taxa de custódia	15	15	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Custódia

	08/04/2024 a 31/12/2024			
Transação	**Valores a pagar**	**Despesas**	**Instituição**	**Relacionamento**
Taxa de gestão	7	61	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Gestora
Taxa de administração	9	79	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Administradora
Taxa de custódia	-	-	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Custódia

14. Política de divulgação das informações

As informações ou documentos para os quais o regulamento, incluindo seus anexos, ou a regulamentação em vigor exija a "encaminhamento", "comunicação", "acesso", "envio", "divulgação" ou "disponibilização" devem ser passíveis de acesso por meio eletrônico pelos cotistas.

Admite-se, nas hipóteses em que o regulamento, incluindo seus anexos, ou a regulamentação em vigor exija a "ciência", "atesto", "manifestação" ou "concordância" dos cotistas, que estes se deem por meio eletrônico, observados os procedimentos e sistemas utilizados pela Administradora.

15. Política de distribuição dos resultados

A Distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da companhia alvo, que componham a carteira, devidos à Classe, devem ser distribuídos diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não devem ser incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em assembleia de cotistas.

16. Legislação tributária de Fundo.

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de Renda
Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administradora do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 08 de abril (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução Nº 23/21 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Alterações estatutárias

Em 29 de julho de 2025, houve o primeiro aditamento ao instrumento particular de alienação fiduciária de ações, cessão fiduciária de direitos creditórios e outras avenças, que alterou, entre outros assuntos, a alienação fiduciária e cessão fiduciária. Ainda, conforme aprovações obtidas em Carta Waiver, houve a alteração da data de vencimento das debêntures para 09 de abril de 2026.

Em 24 de novembro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve a deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- A transferência da administração, tesouraria e controladoria de cotas do Fundo exercidas pela TRUSTEE DTVM LTDA. ("ADMINISTRADORA"), para a FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. ("NOVA ADMINISTRADORA"), a partir da abertura do dia 1º de dezembro de 2025 ("Data da Transferência");
- A transferência da gestão profissional exercida pela ADMINISTRADORA do Fundo para a NOVA ADMINISTRADORA, acima qualificada, a partir da Data de Transferência;
- Aprovar a alteração do regulamento do Fundo, a fim de refletir as deliberações desta assembleia; e
- Autorizar a adoção pela ADMINISTRADORA e pela NOVA ADMINISTRADORA de todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral de Cotistas.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 que requeira divulgação em nota.

Ana Racy Parente
Diretora

Oásley Marcelo Pires Tiburtino
Contador CRC SP335768/O-0